



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 075/06.

Ibiúna, 24 de Agosto de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AO E.D.S.
- As Comissão. 28/08/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 075, desta data, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo a criação, instalação e dar denominação a Creche Municipal localizada no Bairro Piaí como “**Creche Francisco Alves da Silva**”, prestando assim uma justa homenagem a ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/08/2006

10:48 H/

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 191/2006
Recebido em 28 de 08 de 2006
Prazo vencido em de de
Realizado por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/1/2006

**PROJETO DE LEI Nº 075/06.
DE 24 DE AGOSTO DE 2006.**

Handwritten signature and initials, possibly 'F. Bello'.

“Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche do Bairro Piaí.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, instalada e denominada como **“CRECHE FRANCISCO ALVES DA SILVA”**, a Creche Municipal localizada no Bairro Piaí.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2006.**

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE 05 DE 2006.
Votaram em favor: 12
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Handwritten signature of the Secretary.

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/08/2006



maria

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. PROF. TOLEDO, 703 - CEP 18035-110 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

21/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -74; Folha 012; Número 35938

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de FRANCISCO ALVES DA SILVA falecido a vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, à(s) doze horas e trinta minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, com setenta e um anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Estrada Murundum, bairro Apiaí, km treze, em Ibiuna, deste Estado, casado.

Filho de AUGUSTO ALVES DA SILVA e IZABEL NUNES DE ALMEIDA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Nelson Brancaccio dos Santos, que deu como causa da morte pancreatite necro hemorrágica, anemia aguda, úlcera gástrica.

~~Lugar de sepultamento: cemitério de Ibiuna, deste Estado.~~

Foi declarante: Jair Alves da Silva, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES, deixou cinco filhos maiores: José, Crispim, Julia, Jair e Conceição, sendo a idade dos filhos ignorados pelo declarante, era eleitor e deixou bens.. EU, Neusa Maria Mezadri Muniz, Escrevente Autorizada, digitei. // Desta Certidão: R\$ 10,04.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 10 de agosto 1998.

Neusa Maria Mezadri Muniz
Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fone: (015) 32-1727

Reconheço como verdadeira a firma de: Neusa Maria Mezadri Muniz, Escrevente Autorizada, da qual dou fé em Sorocaba, 10 de agosto 1998. E a testemunha da verdade:
() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Silvia do Espírito Santo
() Neusa Maria Mezadri Muniz () Rosane Lisboa Córdoba
() Flávio Antonino Santos da Silva () Patrícia A. Souza e Silva
Valor recebido (por firma): R\$ 0,89. Válido somente com selo de autenticidade.





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 191/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 191/2006 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche do Bairro Piaí."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche Municipal localizada no Bairro Piaí, homenageando o Sr. Francisco Alves da Silva, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração de todos que o conheceram que esta homenagem seja concretizada.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29

DE AGOSTO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 191/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de agosto de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 191/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado. Ibiúna, 30 de agosto de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 186/2006

"Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche do Bairro Piaí."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica criada, instalada e denominada como "CRECHE FRANCISCO ALVES DA SILVA", a Creche Municipal localizada no Bairro Piaí.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

1° SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA

2° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 524/2006

Ibiúna, 06 de setembro de 2006.

Fls. 08

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 186/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 075/06, nesta Casa tramitou com o nº. 191/2006, que “Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche do Bairro Piaí.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

*Recbi
11/09/06
Nica*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 191/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2006 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 191/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 186/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 524/2006, da presente data.

Ibiúna, 06 de setembro de 2006.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo